



LEI N° 1.220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina de Praça **Dionízio Alves da Silva**, localizada por trás da Igreja de São José em Caiçarinha da Penha – 3º Distrito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 20 de outubro e 03 de novembro de 2008, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Praça **Dionizio Alves da Silva**, localizada por trás da Igreja de São José em Caiçarinha da Penha – 3º distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de novembro de 2008.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 12/11/08
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396